NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100004301

Ao representante legal de:

Razão Social: AAPB-ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS BRASILEIROS DO INSS

E FUNDOS DE PENSAO Nome Fantasia: AAPB

Endereço de Correspondência: Avenida Santos Dumont - N° 3131-A, Sala 210, 2º Andar - Aldeota -

Fortaleza - CE - 60150-165

Telefone Institucional: (21) 3798-8174

E-mail Institucional: aapbprocon@gmail.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú -Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 778/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, conveca o rornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 07/04/2025 às 09:45 horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTÁDUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): IZABEL CRISTINA DE SOUSA ANDRADE - CNPJ/CPF: 246.423.123-15 Endereço: Rua Pedro Alves da Cunha - 141 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-090

Telefone: (85) 98767-3960

E-mail: izabelcritinnasouza@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Parta parte autora que é aposentado e notou-se que vem sendo descontado em folha sem o seu consentimento, um valor de R\$ 28,24 (vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), onde através de um extrato detalhado, pôde identificar a empresa ora reclamada Associação dos Aposentados e Pensicnistas do Brasil (AAPB) cujo CNPJ consta como 10.708.967/0001-86, como responsável pelo os débitos indevidos. A consumidora afirma que não aceitou nenhum desconto em seu beneficio, e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e ef caz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja reembolsado os valores que foram cobrados anteriormente

Maracanaú/CE, 10 de Março de 2025.

	Daniela Pinheiro Bezerra de Farias DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ	
Recebido por (assinatura):		
Nome do funcionário/respon	sável (legível):	